Resolução nº : 13861/99
Protocolo nº : 345174/99
Origem : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA
Interessado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 184,96 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA